



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 389/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 389/2025-PROG/UEMA

**MATRÍCULA E REMATRÍCULA DE ESTUDANTES VETERANOS(AS), READMITIDOS(AS),
TRANSFERIDOS(AS) E NÚCLEO COMUM PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do corpo discente desta Universidade, as normas e instruções para matrícula e rematrícula de estudantes veteranos(as), readmitidos(as), transferidos(as) e núcleo comum para o segundo semestre de 2025.

1 DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA

1.1 A rematrícula de estudantes veteranos(as), readmitidos(as), transferidos(as) e núcleo comum para o segundo semestre de 2025, de que trata este Edital, ocorrerá conforme especificado no Cronograma a seguir.

DATAS	EVENTOS
4, 5, 6, 7 e 8/8/2025	Matrícula e rematrícula de estudantes veteranos(as), readmitidos(as), transferidos(as), e núcleo comum para o segundo semestre de 2025
11/8/2025	Rematrícula de estudantes veteranos(as) que perderam o prazo para segundo semestre de 2025
18/8/2025	Início do período letivo do segundo semestre de 2025

1.2 As matrículas dos(as) estudantes veteranos(as), readmitidos(as), transferidos(as) e núcleo comum ocorrerão, por meio do Sistema Acadêmico - SIGUEMA, no período de 4 a 8 de agosto de 2025.

1.3 Os(As) estudantes veteranos(as) que desejam cursar disciplinas do Núcleo Comum deverão solicitar e selecionar, por meio do Sistema Acadêmico - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>, as disciplinas oferecidas no semestre letivo de sua rematrícula.

1.4 Em caso de dificuldades com o acesso ao SIGUEMA de estudantes veteranos(as) ou readmitidos(as), nos **campi Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São Luís, Santa Inês, São Bento, São João dos Patos, Timon e Zé Doca**, as matrículas poderão ocorrer nas secretarias dos respectivos Cursos, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30, dentro do prazo estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

1.5 Os(As) estudantes veteranos(as), readmitidos(as) que perderam o prazo e não efetivaram suas matrículas ou rematrículas, no período de **4 a 8 de agosto de 2025**, devem acessar, impreterivelmente, no dia **11 de agosto de 2025**, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>, ou dirigirem-se às

secretarias dos cursos das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30, para realização da matrícula ou rematrícula.

1.6 Para a realização da matrícula on-line no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>, no período constante neste Edital, o(a) estudante deverá obedecer à indicação a seguir:

- a) acessar e ler o Edital n.º **389/2025-PROG/UEMA**, disponível na página da UEMA;
- b) acessar o endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>;
- c) fazer o login no SIGUEMA Acadêmico com CPF e senha, preencher o questionário socioeconômico obrigatório;
- d) acessar o Portal do Discente;
- e) em seguida, acessar a aba Ensino → Matrícula on-line → Realizar matrícula;
- f) selecionar “Iniciar seleção de turma” (o(a) estudante deverá escolher as turmas em que solicitará matrícula);
- g) após selecionar as turmas em que deseja realizar matrícula, o(a) estudante deverá clicar no botão “Adicionar turmas selecionadas”;
- h) o sistema apresentará um quadro resumo com as turmas selecionadas com as respectivas informações de horário, docente e carga horária das disciplinas;
- i) após visualização do quadro resumo, o(a) estudante deverá clicar no botão “Confirmar matrícula”. Em seguida, o sistema solicitará confirmação de dados pessoais que poderá ser CPF e senha;
- j) após a validação dos dados pessoais, o sistema gera uma tela com a mensagem “Sua solicitação de matrícula foi gerada com sucesso”, o que permitirá a impressão do comprovante de solicitação de matrícula com sua respectiva numeração;
- k) para finalizar, imprima seu comprovante de solicitação de matrícula.

1.9 O(A) estudante deverá realizar todos os passos constantes no subitem 1.6 deste Edital, para a efetivação da solicitação de matrícula.

2 MATRÍCULAS PRESENCIAIS DOS(AS) TRANSFERIDOS(AS)

2.1 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 2.2 deste Edital acarretará a perda do direito de ingresso do(a) candidato nesta Universidade.

2.2 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <<http://www.tse.gov.br/internet/servicoseletor/quitacao.htm>>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).

j) A matrícula pode ser realizada por procuração específica individual, desde que sejam apresentados os originais: da procuração, do documento de identidade do procurador e do(a) candidato(a). Além da apresentação de toda documentação do subitem 2.2, conforme § 1º do artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

l) Caso o(a) estudante desejar aproveitar disciplinas, deverá solicitar via protocolo na direção do Centro/Campus, de acordo com os artigos 137 e 138 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

2.3 Após efetivação da matrícula, o(a) estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico: <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>> para que possa acessar as funcionalidades do referido sistema.

2.4 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas e rematrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos da compatibilidade de horário e das demais condições estabelecidas neste Edital e no Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA desta Universidade.

3.2 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

3.3 Os(As) estudantes de que trata este Edital deverão, no ato da rematrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 97 e 98 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

3.4 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Direção do Curso, ouvida a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG da Pró-Reitoria de Graduação no período de matrícula estabelecido no Edital.

São Luís - MA, 25 de julho de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 23/07/2025, às 10:32, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 23/07/2025, às 10:58, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **8863036** e o código CRC **02F346D3**.

2025.240201.20503

8863036v2